



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: R O M E U Z A N I N I

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87 :- VERSANDO SOBRE A

CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO PROF. ÂNGELO NUNES DIAS.

Decreto Legislativo nº 87/74



Proc. Nº 13 799
Clas. 16



câmara municipal de Jundiá
s. p.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões	em 10/12/1973
Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Apresentado à Mesa em	10/12/1973
Presidente	
Em	de
de 19	

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO: EXPEDIENTE	
Nº 13799	10 DEZ 73
CLASSIF	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO PROF. ANGELO NUNES DIAS,
O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 10/DEZEMBRO/1 973.

Romeu Zanini

ROMEU ZANINI.

[Signature]

[Signatures]
Antonio Tavares
Polívio J. de A.
L. de S.
H. Moreira
J. de A.
L. de A.

-P/-



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

DADOS BIOGRÁFICOS

O PROF. ANGELO NUNES DIAS NASCEU EM TANGARÁ, MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA A 28 DE JULHO DE 1948. SEUS PAIS SÃO ADELINA NUNES DIAS E LAURENTINO NUNES DIAS. VEIO PARA JUNDIAÍ EM 1960 E FICOU DAQUELE ANO ATÉ 1966 NO SEMINÁRIO SALVATORIANO DE JUNDIAÍ, HOJE COLÉGIO DIVINO SALVADOR. E FOI NO COLÉGIO DIVINO SALVADOR ONDE AQUELE JOVEM EX-SEMINARISTA COMEÇOU A TRABALHAR PELO ESPORTE DE JUNDIAÍ. AINDA ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, PASSOU A PROMOVER TORNEIOS NO COLÉGIO DIVINO SALVADOR E FOI ELE MESMO SELECIONANDO AS MELHORES ATLETAS, AQUELAS QUE DEMONSTRAVAM APTIDÕES PARA A PRÁTICA DO ESPORTE DA CESTA, PARA, FORMAR NA EQUIPE OFICIAL DO COLÉGIO QUE MAIS TARDE TAMBÉM SERIA A SELEÇÃO JUNDIAIENSE EM JOGOS ABERTOS E JOGOS REGIONAIS.

E FOI À CUSTA DE MUITO SACRIFÍCIO QUE O PROFESSOR ANGELO NUNES DIAS ESTRUTUROU A ESCOLINHA DE BASQUETE DO DIVINO SALVADOR, HOJE CONSIDERADA UMA DAS MAIORES DO BRASIL.

HOJE JUNDIAÍ É NACIONALMENTE CONHECIDA PELAS SUAS PROEZAS COM OS TIMES DE BASQUETEBOL FEMININO MIRIM, INFANTIL E JUVENIL E OS PRINCIPAIS TÍTULOS QUE ESSE JOVEM TÉCNICO AJUDOU TRAZER PARA NOSSA CIDADE SÃO OS SEGUINTEs, TODOS COM ATLETAS FORMADAS AQUI NA "TERRA DA UVA":-

TETRA-CAMPEÃO ESTADUAL COLEGIAL PELO DEFE (1971, 72, 73 E 74).

VICE-CAMPEÃO ESTADUAL JUVENIL PELA FPF (1972/1973).

BI-CAMPEÃO DO TORNEIO DAS ESTRELINHAS (SEME - CAPITAL).

BI-CAMPEÃO DA TAÇA INTER-COLEGIAL DE AMERICANA.

CAMPEÃO DA TAÇA JUNDIAÍ E VICE-CAMPEÃO DA MESMA EM OUTRA EDIÇÃO.

VICE-CAMPEÃO DOS JOGOS REGIONAIS DE PIRASSUNUNGA EM 1973.

ANGELO NUNES DIAS É DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS E TEM OS SEGUINTEs CURSOS SUPERIORES:-

PÓS-GRADUAÇÃO COMO TÉCNICO DE FUTEBOL.

CURSOS E PALESTRAS DE INTERCÂMBIO DE BASQUETEBOL.

* FOI ELEITO PELA CRÔNICA PAULISTA COMO O MELHOR TÉCNICO INFANTO-JUVENIL DE 1972 E É BI-CAMPEÃO BRASILEIRO COMO TÉCNICO DA SELEÇÃO PAULISTA COLEGIAL NOS JOGOS ESTUDANTÍIS BRASILEIROS, PROMOÇÃO DO



câmara municipal de Jundiá
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- 2 -

MEC (DED) EM BELO HORIZONTE E MACEIÓ. LEVOU CONSIGO AS JUNDIAIENSES JEANINI, EVA, MARIA SALETE, MARIA JOSÉ, LÚCIA E RENATA, SENDO AS DUAS PRIMEIRAS BI-CAMPEÃS BRASILEIRAS E AS ÚLTIMAS, CAMPEÃS.

ÂNGELO NUNES DIAS É OUTRO QUE TEM A HONRA DE TRABALHAR EM JUNDIAÍ E NÃO PENSA EM OUTRA COISA SENÃO CONTINUAR NESSA LUTA QUE SÓ TEM ENGRANDECIDO E EVIDENCIADO O NOME DE NOSSA CIDADE NO CENÁRIO ESPORTIVO DE SÃO PAULO E DO BRASIL.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

5
19/73

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 19 de Dezembro de 19 73


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 19 de Dezembro de 19 73

encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/74

PROC: Nº 13.799

PARECER Nº 1 470 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Romeu Zanini, secundado por mais doze Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Prof. Ângelo Nunes Dias o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a folhas 03.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos).
5. Este projeto deve ser encaminhado às Doutas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1974, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 1974,


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de 02 de 1974
Recebi da Assessoria Jurídica o submto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 13 de 02 de 1974

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de Setembro de 1974.
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Aneco

para relatar no prazo de 07 dias.

Em 13 de 2 de 1974

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 13.799

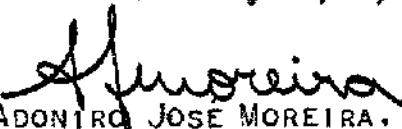
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ROMEU ZANINI, VERSANDO SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO - JUNDIAIENSE" AO PROF. ÂNGELO NUNES DIAS.

PARECER Nº 208/74

O PROJETO, DEVIDAMENTE INSTRUIDO, ENCONTRA SUPORTE JURÍDICO-LEGAL (L.O.M. ART. 25, INC. XIII) E REGIMENTAL (R.I. ART. 240/244) PARA SER APROVADO.

ASSIM, PARECER FAVORÁVEL.

SALA DAS COMISSÕES, 15/02/1 974.


ADONIR JOSÉ MOREIRA.

PRESIDENTE E RELATOR.

PARECER APROVADO EM 20/02/1 974:-

CARLOS UNGARO.


JOAQUIM FERREIRA.


JOÃO ALBERTO COPELLI.

LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.

-P/-



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de fevereiro de 1974
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 22 de fevereiro de 1974

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 27 de fevereiro de 1974
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. M. L. Gonçalves

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 6 de março de 1974

[Signature]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

10
27

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 13.799

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de autoria do Vereador Sr. - Romeu Zanini, versando sobre a concessão do Título de "Cidadão Jundiaíense" ao Prof. Angelo Nunes Dias.

PARECER Nº 230/74

Nada mais justa do que esta homenagem que se pretende prestar ao Prof. Angelo Nunes Dias, pois o desenvolvimento e projeção do basquetebol feminino em nossa cidade está vinculado diretamente à atuação correta, sóbria, eficaz e competente deste jovem - preparador.

Como diz a justificativa do projeto, foi à custa de muito trabalho e muito sacrifício, aliados a uma forte dose de perseverança que o Prof. Angelo estruturou a Escolinha de Basquete do Colégio Divino Salvador.

Atualmente nossa cidade é conhecida em todo território pátrio pelas exuberantes performances dos quintetos cestobolísticos mirins, infantil e juvenil do Divino Salvador.

O Prof. Angelo foi eleito pela crônica paulista como melhor técnico infanto juvenil de 1972 e é BI-CAMPEÃO Brasileiro, como técnico da Seleção Paulista na mesma categoria.

Delos motivos expostos somos plenamente favoráveis a aprovação do projeto em tela.

Sala das Comissões, 14/03/1974.

Luiz Lourenço Gonçalves,
Relator.

aprovado em 25/03/1974.

Hermenegildo Martinelli,
Presidente.

Elio Zillo.

Rolando Giarolla.

Waldir Fernandes.

-p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

F O L H A D E V O T A Ç Ã O N O M I N A L

11
19

☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
☐	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº .	87
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº	
	MOÇÃO Nº	
	SUBSTITUTIVO Nº	
	EMENDA Nº	
	REQUERIMENTO Nº	
	INDICAÇÃO Nº	

<u>V E R E A D O R E S</u>	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1. - Abdoral Lins de Alencar			
2. - Adoniro José Moreira	X		
3. - Antônio Tavares			
4. - Joaquim Ferreira	X		
5. - Carlos Ungaro	X		
6. - Edmar Correia Dias			
7. - Elio Zillo	X		
8. - Henrique Victório Franco	X		
9. - Hermenegildo Martinelli	X		
10. - Geraldo Dias	X		
11. - José Rivelli	X		
12. - José Silvio Bonassi	X		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves			
14. - Pedro Osvaldo Beagim	X		
15. - Rolando Giarolla	X		
16. - Romeu Zanini	X		
17. - Waldir Fernandes	X		
T O T A L			

Sala das Sessões, em 12/10/74.

[Signature]
1º Secretário.

[Signature]
Presidente
[Signature]
2º Secretário.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 88 - de 03/10/1 974 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Prof. ÂNGELO NUNES DIAS o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1 974)

(Eng. Henrique Victório Franco)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. = (03/10/1 974)

(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

11

outubro

74.

CMD.10/74/08.

13.799

Ilmo. Sr.

Prof. Angelo Nunes Dias,

MD. Técnico de Basquetebol infanto-juvenil do
Clube Divino Salvador.

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 do corrente mês, foi aprovado PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, de autoria do nobre Vereador Romeu Zanini, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.Sa. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através officio desta Edilidade.

Prevaleçamo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Engº Henrique Victório Franco,

Presidente.

.w.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Jornal de Jundiaí, 13 de outubro de 1974



— DECRETO LEGISLATIVO N.º 88 — de 03/10/1974 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço bauxar o seguinte DECRETO

LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao Prof. ÂNGELO NUNES DIAS o título de «Cidadão Jundialense».

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(ENG. HENRIQUE VICTÓRIO FRANCO)
PRESIDENTE.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. (03/10/1974)

(GUINEZ MARCOS PANTOJA)
DIRETOR GERAL.

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

A N E X O S

~~Pls.~~ 125 - R 21-273 - 7 - R 13.
- 9 - R 21-274 - R 22
 74.

AUTUADO EM 19/12/78.

Luiz Carlos de Faria
DIRETOR GERAL